



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.1 - TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, designada pela Portaria n.º 1110003/2019, de 11 de outubro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00 horas do dia 01 de setembro de 2020** na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, localizada à Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2020.08.12.1 - TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE Itapajé-PMI, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Itapajé.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Itapajé
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMI - Prefeitura Municipal de Itapajé

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III - Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato;

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

(Handwritten mark)

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Itapajé, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.1.3 - Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 06 de maio de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado. Para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) e 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras.(texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Itapajé;



- 2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Itapajé;
- 2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7 - Cooperativas.
- 2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:



4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**anexo**), com **firma reconhecida em cartório**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários e condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapajé, ou;
- d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.



4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMI, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de **08h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.1 - TP
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE**

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistiram de:

5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Itapajé, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - **Documentos oficial de identificação (com foto)** e prova de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo



facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado ou autenticado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:

5.4.4.3.1 - Índice de Liquidez Geral **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

5.4.4.3.2 - Índice de Liquidez Corrente **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.3.3 - Índice de Solvência Geral **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de solvência Geral (EG) = $\frac{AT}{PC + PNC}$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

X

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:
Resultado da Liquidez Corrente:
 - Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
 - Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
 - Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso
- O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4.1 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.



5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pelo conselho.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, expedidos pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.1.2 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 mm, INCLUS. POLIMENTO INTERNO;**
- b) ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VAO DE 30m;**
- c) TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E= 0,5mm, COM ATE 2 AGUAS;**

5.4.6.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.4 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.5 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de



Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de acervo técnico;

5.4.6.6 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Itapajé, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.7 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.6.8 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa.

5.4.7.2 - Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

5.4.7.2.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 mm, INCLUS. POLIMENTO INTERNO;**
- b) ESTRUTURA DE ACO EM ARCO VAO DE 30m;**
- c) TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E= 0,5mm, COM ATE 2 AGUAS;**

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 03) constante dos Anexos deste edital.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão



realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (085) 3346 1169 no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Secretaria DE EDUCAÇÃO e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Itapajé, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - **O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Itapajé, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Itapajé, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapajé deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.



5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.



5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em 01 (uma) via e **opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.1 - TP
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE
PREÇOS
PROPONENTE**

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:



- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de 150 (cento e cinquenta) **dias**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 -No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapajé para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;



6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMI, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.



7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.



7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:



- a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPPMIis bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 -A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 -Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 -Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.



7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.





8.3 - O Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Itapajé, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itapajé especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Itapajé anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência

[Handwritten signature]

com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de 12 (DOZE) MESES, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Itapajé, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO





10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **Receita de impostos e Transferência EDUCAÇÃO; Transferência do FUNDEB**



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



40%; Transferência de convenio – União/ Educação; Outras vinc FUNDEF, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
08	02	12 365 0016 1.046	1111000000 1113000000 1125000001 1990000003	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

13 - DOS RECURSOS

13.1 -Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 -Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 -Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 -Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que proferirá sua decisão.

13.6 -Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 -Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 -A licitante que, convocada pela PMI para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMI, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 -O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMI rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Itapajé.

14.3 -Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Itapajé.

14.4 -As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMI, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 -de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 -Somente após a Contratada ressarcir o Município de Itapajé pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Itapajé.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal



8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMI, na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMI, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de Itapajé (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Itapajé (CE), 13 de agosto de 2020.


JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PRESIDENTE DA C.P.L.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

(EM ANEXO)



MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO
DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTÔNIO
VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.**

LOCAL: ITAPAJÉ – CE.

JULHO/2020

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



MEMORIAL DESCRITIVO - PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na obra da **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTÔNIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.**

A execução da **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTÔNIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ** ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços, serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia do município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério da Saúde e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



➤ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo engenheiro fiscal do município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.

Será removida toda vegetação, sendo limpo, varridos os excessos.

1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

1.3 PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa de obra deve ser disposta em local visível, e permanecer visível durante todo o período de execução da obra, e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado.

2.2 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Será aterrado todo perímetro do local, conforme indicado no projeto de terraplanagem. Deverá ser espalhado o material em camadas de 20cm e compactado mecanicamente.

2.3 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

2.4 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM

Todo material será transportado em caminhão basculante.

3.0 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executadas com tijolos furados assentados com argamassa, com traço 1:4.

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA

As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executadas com tijolos furados assentados com argamassa, com traço 1:4.

3.3 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 15 MPa. O concreto deverá ter um traço de 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1) e será misturado em betoneira de 400 litros.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto. A seguir, seguem algumas diretrizes sobre o mesmo.

PREPARO DO CONCRETO:

Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

Ensaio

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias. Caso utilizado concreto usinado, deverá obter-se uma série de cada caminhão betoneira.

Mistura e amassamento do concreto

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

Transporte do concreto

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

3.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 15 MPa. O concreto deverá ter um traço de 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1) e será misturado em betoneira de 400 litros.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto. A seguir, seguem algumas diretrizes sobre o mesmo.

PREPARO DO CONCRETO

Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

Ensaios

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias. Caso utilizado concreto usinado, deverá obter-se uma série de cada caminhão betoneira.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Mistura e amassamento do concreto

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

Transporte do concreto

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

3.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc.

Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.0 – PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Silas Fernandes Teixeira Mesqu
Arquiteto Urbanista
CAU/A156938-4



As alvenarias de tijolo cerâmico furado com argamassa mista de cal hidratada obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:2:8. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

5.0 – CONCRETOS

5.1 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 15 MPa. O concreto deverá ter um traço de 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 1) e será misturado em betoneira de 400 litros.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto. A seguir, seguem algumas diretrizes sobre o mesmo.

PREPARO DO CONCRETO

Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

Ensaaios

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias. Caso utilizado concreto usinado, deverá obter-se uma série de cada caminhão betoneira.

Mistura e amassamento do concreto

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

Transporte do concreto

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

5.2 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc.

Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

5.3 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de anel de impermeabilização com armação em ferro de 1ª qualidade.

6.0 – PISOS

6.1 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/FREPARO E LANÇAMENTO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

6.2 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156935-1



6.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de concreto magro.

6.4 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

7.0 – REVESTIMENTOS

7.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Camada irregular e descontínua, será executada empregando areia grossa e cimento no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber este tipo de revestimento.

7.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

A massa única será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação da massa única. O traço a ser adotado será 1:7 (cimento, areia peneirada), esp.: 0,5cm. A areia grossa adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

8.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

8.1 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de portão incluindo pintura.

9.0 – COBERTURA

9.1 COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de colunas para pé direito de 6m com vão de 30m.

9.2 ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de estrutura de aço em arco vão de 30m.

9.3 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

10.0 – ÁGUAS PLUVIAS

Hidráulica:

Os tubos a serem usados serão de PVC, com diâmetro conforme o projeto específico.

10.1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de calha de 1ª qualidade.

10.2 TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Todas as instalações Sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, sendo materiais de 1ª qualidade.

10.3 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")

Todas as instalações Sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, sendo materiais de 1ª qualidade.

11.0 – PINTURA

Fornecimento de material e execução de pintura geral, em duas demãos, na área destinada, com tinta especificada, de 1ª qualidade, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

11.1 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de esmalte em esquadrias de ferros.

11.2 PINTURA HIDRACOR

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de pintura.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



11.3 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de esmalte sintético nas estruturas.

12.0 – INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE

Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração da mesma por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do município disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. *Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.*

A denominação genérica dos símbolos técnicos no projeto de instalação elétrica abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica

Sílvia Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteta Urbanista
CAU A156938-4



Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

Entrada e medição

O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal do centro. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.

A entrada e a medição da energia elétrica, obedecerá rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

Alimentador Geral

Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

Quadro Elétrico

A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores monopolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 10 a 16A, da marca de 1 qualidade.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 63 A.

Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

Circuitos Elétricos Alimentadores

De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A155938-4



que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos de 1ª qualidade, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Condutores Elétricos

Para o alimentador geral e para os postes de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca de 1 qualidade.

Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca de 1 qualidade, com seções nominais de 2,5mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Caixas de Passagem

Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

Luminárias, Interruptores e Tomadas

As luminárias serão do tipo de sobrepor, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca de 1 qualidade.

Os interruptores empregados serão de uma, duas e três seções, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca de 1ª qualidade. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca de 1 qualidade. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

12.1 PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de projetor de 1ª qualidade.

12.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de quadro de distribuição de luz embutir.

12.3 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de disjuntores de 1ª qualidade, em quadros de distribuição.

12.4 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm

As caixas de passagem serão executadas em alvenaria de tijolos com (60X60x60). Serão revestidas internamente com argamassa 1:2 de cimento e areia, acabamento alisado, fundo de brita e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação.

12.5 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4



As instalações elétricas serão executadas em eletrodutos rígidos da marca de boa qualidade no mercado. Os eletrodutos serão emendados por luvas, os cortes serão feitos à serra e escareados a lima para remoção das rebarbas.

12.6 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de quadro de medição em poste.

12.7 FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de cabos de 1ª qualidade.

12.8 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de cabos de 1ª qualidade.

12.9 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M

Será executado um aterramento completo, no quadro de distribuição dos circuitos da quadra esportiva, para se evitar alguns transtornos por eventuais faltas ou quedas de corrente elétricas, alongando assim, a vida útil dos equipamentos elétricos.

13.0 – SERVIÇOS DIVERSOS

13.1 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do alambrado de 1ª qualidade na quadra.

13.2 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA

Silvia Ferreira Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a demarcação da quadra.

13.3 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação das traves de futsal.

13.4 ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEI

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação da estrutura metálica para a rede de vôlei.

13.5 ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação da estrutura metálica com tabelas de basquete.

13.6 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL

DATA: JUNHO DE 2020

TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

ORÇAMENTO

ITEM	INSUMO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	C.PARCIAL	C.TOTAL
1	1	SERVICOS PRELIMINARES					7.060,99
1.01	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	842,40	2,28	1.920,67	
1.02	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	118,20	35,50	4.196,10	
1.03	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22	
2	2	MOVIMENTO DE TERRA					50.431,13
2.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	47,50	35,01	1.662,98	
2.02	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.562,08	6,45	10.075,42	
2.03	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.562,08	2,94	4.592,52	
2.04	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM	M3	1.562,08	21,87	34.100,21	
3	6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					37.325,28
3.01	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	47,50	480,39	22.818,53	
3.02	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	12,20	555,95	6.782,59	
3.03	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,86	332,08	1.945,99	
3.04	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	11,42	332,08	3.792,35	
3.05	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	17,28	114,92	1.985,82	
4	8	PAREDES E PAINÉIS					18.416,62
4.01	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	389,44	47,29	18.416,62	
5	6.7	CONCRETOS					3.266,29
5.01	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,38	332,08	790,35	
5.02	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	2,38	114,92	273,51	
5.03	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	4,12	534,57	2.202,43	
6	15	PISOS					84.132,51
6.01	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	37,87	441,99	16.738,16	
6.02	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	631,11	98,29	62.031,80	
6.03	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	79,20	20,74	1.642,61	
6.04	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	302,00	36,47	3.719,94	
7	14	REVESTIMENTOS					20.822,73
7.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	633,68	5,19	3.288,80	
7.02	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	633,68	27,67	17.533,93	
8	9	ESQUADRIAS E FERRAGENS					1.519,80
8.01	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	4,00	379,95	1.519,80	
9	11	COBERTURA					132.292,73
9.01	C0819	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	36,00	52,35	1.884,60	
9.02	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	835,20	109,26	91.253,95	
9.03	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	M2	835,20	46,88	39.154,18	

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020
 TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

ORÇAMENTO

ITEM	INSUMO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	C.FARCIAL	C.TOTAL
10		ÁGUAS PLUVIAIS					4.992,29
10,01	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	69,60	51,13	3.558,65	
10,02	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	47,18	1.132,32	
10,03	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	12,00	25,11	301,32	
11	19	PINTURA					17.965,37
11,01	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,00	32,55	260,40	
11,01	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	633,68	9,29	5.886,89	
11,01	C1282	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	835,20	14,15	11.818,08	
12	18	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE					14.626,73
12,01	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UN	14,00	696,68	9.753,52	
12,02	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,40	
12,03	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	19,65	19,65	
12,04	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00	215,53	215,53	
12,05	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	60,00	19,34	1.160,40	
12,06	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.174,50	1.174,50	
12,07	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	261,00	6,84	1.263,24	
12,08	C0537	CAPO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	80,00	7,29	583,20	
12,09	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,00	210,19	210,19	
13	29	SERVIÇOS DIVERSOS					34.998,71
13,1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	190,50	116,36	22.166,58	
13,2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	173,00	9,58	1.657,34	
13,3	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35	
13,4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	355,39	
13,5	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,85	2.144,85	
13,6	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	842,40	9,25	7.792,20	
						TOTAL R\$	427.851,18

VALOR DO BDI 25,92% 110.899,03

TOTAL GERAL 538.750,21

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 538.750,21 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

ITAPAJÉ, JULHO DE 2020.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
DATA: JUNHO DE 2020
TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98324 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,00	2,29	2,29
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	14,13	1,01
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	17,80	1,28
						MO com LS =>	1,53
						Valor Sem BDI =>	2,29
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2,29

1.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,00	35,57	35,57
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP		20,67	0,08
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI		18,21	0,31
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³		352,95	1,62
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,50	1,72	2,58
Composição Auxiliar	89239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	15,50	5,52
Composição Auxiliar	89263 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,70	18,25	13,00
Insumo	00004433 SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,40	9,69	4,00
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,10	12,07	1,34
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,70	4,21	3,13
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,60	6,12	3,37
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L		24,16	0,62
						MO com LS =>	15,32
						Valor Sem BDI =>	35,57
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	35,57

1.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1937 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO	m²	1,00	157,37	157,37
Insumo	10537 SEINFRA	CHAPA DE ACO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	1,00	33,16	33,82
Insumo	11100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,00	21,46	21,46
Insumo	11691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,50	16,44	73,98
Insumo	11725 SEINFRA	PREGO 15X15	Material	KG	0,20	11,26	1,69
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,00	13,21	26,42
						MO com LS =>	26,42
						Valor Sem BDI =>	157,37
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	157,37

2.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CAN	m³	1,00	35,01	35,01
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,70	13,21	35,01
						MO com LS =>	35,01
						Valor Sem BDI =>	35,01
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	35,01

2.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ
LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
DATA: JUNHO DE 2020
TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÃO UNITÁRIAS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,00	6,49	6,49
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP		162,12	0,65
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP		133,29	0,80
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP		130,67	1,31
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI		34,03	1,02
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI		50,17	1,35
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI		38,91	0,89
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		14,13	0,47
						MO com LS =>	2,14
						Valor Sem BDI =>	6,49
Quant. =>					1,00	Preço Total =>	6,49

2.03 Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0710 SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORT E E DESCARGA DE	m²	1,00	2,94	2,94
Insumo	10690 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H		117,86	1,16
Insumo	10708 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H		155,55	1,52
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H		13,21	0,26
						MO com LS =>	0,26
						Valor Sem BDI =>	2,94
Quant. =>					1,00	Preço Total =>	2,94

2.04 Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2533 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	CARGA, TRANSPORT E E DESCARGA DE	m²	1,00	21,83	21,83
Insumo	10690 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,20	117,86	21,83
						MO com LS =>	
						Valor Sem BDI =>	21,83
Quant. =>					1,00	Preço Total =>	21,83

3.01 Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C4592 SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m²	1,00	480,39	480,39
Composição Auxiliar	C0171 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PEN. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,30	362,02	108,60
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	8,50	17,83	151,56
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,20	13,21	121,53
Insumo	12081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	235,00	0,42	98,70
						MO com LS =>	312,72
						Valor Sem BDI =>	480,39
Quant. =>					1,00	Preço Total =>	480,39

3.02 Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0055 SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m²	1,00	555,95	555,95

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020
 TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,30	51,00	16,31
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	51,90	0,46	23,86
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	51,90	1,10	57,06
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	7,00	17,83	124,81
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,60	13,21	127,21
Insumo	I2082 SEINFRA	TIJOLO MACICO COMUM	Material	UN	795,00	0,26	206,70
						MO com LS =>	252,02
						Valor Sem BDI =>	555,95
					Quant. =>	1,00	Preço Total => 555,95

3.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,00	332,08	332,08
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,70	19,64	14,02
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,90	51,00	45,25
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	294,00	0,46	135,24
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,80	69,75	58,31
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,00	13,21	79,26
						MO com LS =>	79,26
						Valor Sem BDI =>	332,08
					Quant. =>	1,00	Preço Total => 332,08

3.04	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,00	332,08	332,08
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,70	19,64	14,02
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,90	51,00	45,25
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	294,00	0,46	135,24
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,80	69,75	58,31
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,00	13,21	79,26
						MO com LS =>	79,26
						Valor Sem BDI =>	332,08
					Quant. =>	1,00	Preço Total => 332,08

3.05	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	1,00	114,92	114,92
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,00	17,83	35,66
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,00	13,21	79,26
						MO com LS =>	114,92
						Valor Sem BDI =>	114,92
					Quant. =>	1,00	Preço Total => 114,92

4.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,00	47,29	47,29
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³		51,00	0,77
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,20	0,46	1,00
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,20	1,10	2,40
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,00	17,83	17,83
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,10	13,21	14,80
Insumo	I2081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	25,00	0,42	10,50
						MO com LS =>	32,63
						Valor Sem BDI =>	47,29
					Quant. =>	1,00	Preço Total => 47,29

5.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,00	332,08	332,08
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,70	19,64	14,02
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,90	51,00	45,25
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	294,00	0,46	135,24
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,80	69,75	58,31
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,00	13,21	79,26
						MO com LS =>	79,26
						Valor Sem BDI =>	332,08
					Quant. =>	1,00	Preço Total => 332,08

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020
 TABELAS: SINAPI DESOBERADO MAIO 2020 E SEINFRA 076.1 COM DEGRADAÇÃO - os encargos sociais relativos ao atendimento a parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

5.02 Composição	Código Banco C1604 SEINFRA	Descrição LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	Tipo CONCRETOS	Und m²	Quant. 1,00	Valor Unit 114,92	Total 114,92
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,00	17,83	35,66
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,00	13,21	79,26
						MO com LS =>	114,92
						Valor Sem BDI =>	114,92
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	114,92

5.03 Composição	Código Banco C0089 SEINFRA	Descrição ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	Tipo EMBASAMENTOS E BALDRAMES	Und m²	Quant. 1,00	Valor Unit 534,57	Total 534,57
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,60	55,00	34,01
Insumo	I0163 SEINFRA	ACO CA-50	Material	KG	18,00	4,44	79,92
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,60	76,75	47,20
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	368,50	0,46	169,51
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,30	69,75	18,34
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,00	17,83	53,49
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,00	13,21	132,10
						MO com LS =>	185,59
						Valor Sem BDI =>	534,57
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	534,57

5.01 Composição	Código Banco C3025 SEINFRA	Descrição PISO MORTO CONCRETO FCK= 13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	Tipo PISOS INTERNOS	Und m²	Quant. 1,00	Valor Unit 441,99	Total 441,99
Composição Auxiliar	C0839 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,00	327,07	327,07
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,00	17,83	35,66
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,00	13,21	79,26
						MO com LS =>	194,18
						Valor Sem BDI =>	441,99
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	441,99

6.02 Composição	Código Banco C1920 SEINFRA	Descrição PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	Tipo PISOS INTERNOS	Und m²	Quant. 1,00	Valor Unit 98,29	Total 98,29
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³		55,00	1,65
Insumo	I0034 SEINFRA	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	Material	KG	21,00	0,41	8,61
Insumo	I0508 SEINFRA	CERA	Material	KG	0,20	14,66	2,20
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	26,60	0,46	12,23
Insumo	I0967 SEINFRA	DISCO DE DESBASTE DE 7"	Material	UN		16,82	0,50
Insumo	I0733 SEINFRA	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	Equipamento	H	0,20	1,20	0,24
Insumo	I1102 SEINFRA	ESMERIL N.60	Material	UN	0,10	31,90	1,60
Insumo	I1101 SEINFRA	ESMERIL N.36	Material	UN	0,10	31,90	3,19
Insumo	I1227 SEINFRA	GRANITEIRO/MAMORISTA	Mão de Obra	H	1,50	17,83	26,75
Insumo	I1316 SEINFRA	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	Material	M	2,50	1,36	3,40
Insumo	I0748 SEINFRA	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	Equipamento	H	0,80	0,85	0,68
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,20	17,83	21,40
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,00	13,21	15,85
						MO com LS =>	63,99
						Valor Sem BDI =>	98,29
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	98,29

6.03 Composição	Código Banco 95241 SINAPI	Descrição LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	Tipo FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	Und m²	Quant. 1,00	Valor Unit 20,76	Total 20,76
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,10	260,57	14,72
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30	18,38	5,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	14,13	1,05
						MO com LS =>	6,10
						Valor Sem BDI =>	20,76
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	20,76

6.04	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

[Handwritten signature]

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020
 TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Composição	C1915 SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1.5cm	PISOS INTERNOS	m²	1,00	36,47	36,47
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³		51,00	0,93
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	5,50	0,46	2,52
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,00	17,83	17,83
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,20	13,21	15,19
						MO com LS =>	33,02
						Valor Sem BDI =>	36,47
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	36,47

7.01 Composição	Código Banco C0776 SEINFRA	Descrição CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	Tipo ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS	Und m²	Quant. 1,00	Valor Unit 5,19	Total 5,19
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³		51,00	0,31
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,40	0,46	1,12
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,10	17,83	1,78
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,20	13,21	1,98
						MO com LS =>	3,76
						Valor Sem BDI =>	5,19
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	5,19

7.02 Composição	Código Banco C3409 SEINFRA	Descrição REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	Tipo ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS	Und m²	Quant. 1,00	Valor Unit 27,67	Total 27,67
Composição Auxiliar	C0171 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEI. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²		362,02	9,05
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,60	17,83	10,70
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,60	13,21	7,93
						MO com LS =>	21,93
						Valor Sem BDI =>	27,67
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	27,67

8.01 Composição	Código Banco C3859 SEINFRA	Descrição PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Tipo ESQUADRIAS METÁLICAS	Und m²	Quant. 1,00	Valor Unit 379,95	Total 379,95
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³		55,00	0,06
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,20	0,46	0,07
Insumo	I6727 SEINFRA	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	Material	UN	1,00	352,45	352,45
Insumo	I1530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,00	17,83	17,83
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,40	17,83	6,24
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,30	13,21	3,30
						MO com LS =>	27,37
						Valor Sem BDI =>	379,95
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	379,95

9.01 Composição	Código Banco C0819 SEINFRA	Descrição COLUMNS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	Tipo ESTRUTURA	Und m²	Quant. 1,00	Valor Unit 52,35	Total 52,35
Insumo	I0037 SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,80	14,52	11,18
Insumo	I0824 SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	Material	KG	5,50	4,60	25,30
Insumo	I1530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,90	17,83	15,87
						MO com LS =>	27,05
						Valor Sem BDI =>	52,35
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	52,35

9.02 Composição	Código Banco C1327 SEINFRA	Descrição ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	Tipo ESTRUTURA	Und m²	Quant. 1,00	Valor Unit 109,26	Total 109,26
Insumo	I0037 SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	1,70	14,52	23,96
Insumo	I0824 SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	Material	KG	11,20	4,60	51,43
Insumo	I1530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,90	17,83	33,88
						MO com LS =>	57,84
						Valor Sem BDI =>	109,26
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	109,26

9.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAUA156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020
 TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
94213 SINAPI		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	1,00	46,91	46,91	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP		17,43	0,02	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI		16,57	0,02	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	14,13	1,37	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	20,75	1,89	
Insumo	00011029 SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	CJ	4,20	1,41	5,85	
Insumo	00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 960 MM	Material	m ²	1,20	32,39	37,77	
							MO com LS =>	2,29
							Valor Sem BDI =>	46,91
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	46,91

10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
10.01		AGUAS PLUVIAS					123,51	
10.01	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,00	51,19	51,19	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP		17,43	0,23	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI		16,57	0,30	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	14,13	5,24	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30	20,75	5,75	
Insumo	00040783 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,10	28,39	29,81	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG		11,87	0,15	
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG		46,94	0,11	
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310M	0,10	28,72	2,33	
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 80/50	Material	KG	0,10	80,68	7,26	
							MO com LS =>	7,94
							Valor Sem BDI =>	51,19
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	51,19

10.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
10.02	83671 SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DROP - DRENAGEM/OBRAS	M	1,00	47,21	47,21	
Composição Auxiliar	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	16,25	0,97	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,60	14,13	36,25	
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,00	9,99	9,99	
							MO com LS =>	23,46
							Valor Sem BDI =>	47,21
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	47,21

10.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.03	C1549 SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	TUBOS E CONEXÕES	UN	1,00	25,11	25,11
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,50	14,52	6,53
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material	KG	0,10	43,56	2,18
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,50	17,83	8,02
Insumo	11282 SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	Material	UN	1,00	5,80	5,80
Insumo	11886 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	L	0,10	32,16	2,57

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020
 TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

							MO com LS =>	14,56	
							Valor Sem BDI =>	25,11	
							Quant. =>	1,00 Preço Total =>	25,11
11.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1282 SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	1,00	14,15	14,15		
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,20	14,52	2,90		
Insumo	I0035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L		12,78	0,26		
Insumo	I1100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,20	21,46	3,22		
Insumo	I1346 SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,30	1,32	0,33		
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,40	17,85	7,14		
Insumo	I2158 SEINFRA	TRINCHA 2"	Material	UN	0,10	3,82	0,31		
							MO com LS =>	10,04	
							Valor Sem BDI =>	14,15	
							Quant. =>	1,00 Preço Total =>	14,15
11.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2898 SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	PAREDES E FORROS	m²	1,00	9,29	9,29		
Insumo	I1347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,20	0,55	0,11		
Insumo	I2353 SEINFRA	HIDRACOR	Material	KG	0,40	3,73	1,31		
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,30	17,85	5,89		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,20	13,21	1,98		
							MO com LS =>	7,87	
							Valor Sem BDI =>	9,29	
							Quant. =>	1,00 Preço Total =>	9,29
11.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1295 SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	1,00	32,55	32,55		
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,80	14,52	11,62		
Insumo	I0035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L		12,78	0,38		
Insumo	I1100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,20	21,46	3,43		
Insumo	I1346 SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,30	1,32	0,40		
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,80	17,85	14,28		
Insumo	I2293 SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,10	20,34	2,44		
							MO com LS =>	25,90	
							Valor Sem BDI =>	32,55	
							Quant. =>	1,00 Preço Total =>	32,55
12.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4115 SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,00	696,68	696,68		
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,00	14,52	29,04		
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,00	18,07	36,14		
Insumo	I7936 SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO= 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W MAIS REATOR E IGNITOR	Material	UN	1,00	631,50	631,50		
							MO com LS =>	65,18	
							Valor Sem BDI =>	696,68	
							Quant. =>	1,00 Preço Total =>	696,68
12.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2067 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,00	246,40	246,40		
Insumo	I0194 SEINFRA	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,00	30,10	30,10		
Insumo	I0195 SEINFRA	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,00	24,88	24,88		
Insumo	I0193 SEINFRA	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,00	30,60	30,60		
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,00	14,52	29,04		
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,00	18,07	36,14		
Insumo	I1754 SEINFRA	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	Material	UN	1,00	95,64	95,64		
							MO com LS =>	65,18	
							Valor Sem BDI =>	246,40	
							Quant. =>	1,00 Preço Total =>	246,40

[Handwritten signature]

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÁ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020
 TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

12.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1096 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,00	19,65	19,65
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,30	14,52	4,36
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,30	18,07	5,42
Insumo	I0984 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	Material	UN	1,00	9,87	9,87
						MO com LS =>	9,78
						Valor Sem BDI =>	19,65
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	19,65
12.04	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0591 SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,00	215,53	215,53
Composição Auxiliar	C0076 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVACÃO	m³	1,70	83,45	140,20
Composição Auxiliar	C0640 SEINFRA	CONCRETO P/VTBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³		332,08	12,75
Composição Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS	m³	0,20	35,01	7,56
Composição Auxiliar	C2862 SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m³	0,10	114,68	6,19
Composição Auxiliar	C0218 SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	1,30	8,15	10,19
Composição Auxiliar	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	0,20	57,50	11,04
Composição Auxiliar	C2123 SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E	m²	1,40	19,15	27,58
						MO com LS =>	137,53
						Valor Sem BDI =>	215,53
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	215,53
12.05	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1197 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,00	19,34	19,34
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,50	14,52	6,53
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,50	18,07	8,13
Insumo	I1070 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material	M	1,10	4,25	4,68
						MO com LS =>	14,67
						Valor Sem BDI =>	19,34
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	19,34
12.06	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2090 SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,00	1.174,60	1.174,60
Insumo	I0126 SEINFRA	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	Material	UN	3,00	0,82	2,46
Insumo	I0285 SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	Material	UN	3,00	0,96	2,88
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,80	14,52	69,70
Insumo	I0436 SEINFRA	CADXA TIPO 'J' 50X60X27CM	Material	UN	1,00	74,31	74,31
Insumo	I0338 SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	Material	M	2,00	11,56	23,12
Insumo	I0355 SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	Material	M	1,00	5,14	5,14
Insumo	I0551 SEINFRA	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	Material	UN	1,00	315,71	315,71
Insumo	I0841 SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	Material	UN	1,00	2,35	2,35
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,80	18,07	86,74
Insumo	I1071 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	Material	M	1,50	2,23	3,35
Insumo	I1243 SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	Material	UN	1,00	52,85	52,85
Insumo	I1720 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	Material	UN	1,00	536,00	536,00
						MO com LS =>	156,43
						Valor Sem BDI =>	1.174,60
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.174,60
12.07	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1374 SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/ 750V 2.5 MM2	FIOS, CABOS E	M	1,00	4,84	4,84
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,10	14,52	1,60
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,10	18,07	1,99
Insumo	I1172 SEINFRA	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	Material	M	1,00	1,23	1,25
						MO com LS =>	3,58
						Valor Sem BDI =>	4,84
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	4,84

[Handwritten signature]

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL

DATA: JUNHO DE 2020

TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

12.08	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0537 SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	FIOS, CABOS E	M	1,00	7,29	7,29
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,10	14,52	1,89
Insumo	10358 SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	Material	M	1,00	2,99	3,05
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,10	18,07	2,35
						MO com LS =>	4,24
						Valor Sem BDI =>	7,29
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	7,29
12.09	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0326 SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,00	210,19	210,19
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,50	14,52	50,82
Insumo	10338 SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	Material	M	3,00	11,56	34,68
Insumo	10421 SEINFRA	CADXA INSPEÇÃO DO TERRA	Material	UN	1,00	47,03	47,03
Insumo	10841 SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	Material	UN	1,00	2,35	2,35
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,50	18,07	27,11
Insumo	11244 SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	Material	UN	1,00	48,20	48,20
						MO com LS =>	77,93
						Valor Sem BDI =>	210,19
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	210,19
13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74244/001 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,00	116,39	116,39
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50	18,29	9,15
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	14,13	14,13
Insumo	00043130 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,10	9,25	0,65
Insumo	00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,20	10,74	1,61
Insumo	00007167 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,10	16,90	17,75
Insumo	00007696 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,70	43,52	73,11
						MO com LS =>	15,35
						Valor Sem BDI =>	116,39
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	116,39
13.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	41595 SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA FIBROR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PINT - PINTURAS	M	1,00	9,60	9,60
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10	19,49	1,95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50	14,13	7,06
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN		5,36	0,11
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L		16,12	0,48
						MO com LS =>	5,73
						Valor Sem BDI =>	9,60
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	9,60
13.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1349 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	URBANIZAÇÃO	CJ	1,00	882,35	882,35
Insumo	11137 SEINFRA	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	Material	CJ	1,00	882,35	882,35
						MO com LS =>	
						Valor Sem BDI =>	882,35
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	882,35

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020
 TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
13.4							
Composição	C1351 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	URBANIZAÇÃO	CJ	1,00	355,39	355,39
Insumo	I1140 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	Material	CJ	1,00	355,39	355,39
						MO com LS =>	
						Valor Sem BDI =>	355,39
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	355,39
13.5							
Composição	C1347 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	URBANIZAÇÃO	CJ	1,00	2.144,85	2.144,85
Composição	C3268 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO	CONCRETOS	m³	0,10	286,18	24,75
Auxiliar		PRODUZIDO (S/TRANSP.)					
Insumo	I1139 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ BASQUETE	Material	CJ	1,00	1.715,69	1.715,69
Insumo	I1911 SEINFRA	TABELAS DE BASQUETE	Material	CJ	1,00	404,41	404,41
						MO com LS =>	7,80
						Valor Sem BDI =>	2.144,85
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.144,85
13.6							
Composição	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	LIMPEZA FINAL	m²	1,00	9,25	9,25
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,70	13,21	9,25
						MO com LS =>	9,25
						Valor Sem BDI =>	9,25
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	9,25

Silvia Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteta Urbanista
 CAU A156938-4

[Handwritten signature]



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO:	1.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	
QUANTIDADE ADOPTADA:	842,40 M2	
A = 35,10x 24,00		842,40
Total:		842,40

ITEM DO ORÇAMENTO:	1.2 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	
QUANTIDADE ADOPTADA:	118,20 M	
PERÍMETRO= 35,10 + 35,10 + 24,00 + 24,00		118,20
Total:		118,20

ITEM DO ORÇAMENTO:	1.3 PLACAS PADRÃO DE OBRA	
QUANTIDADE ADOPTADA:	6,00 M2	
A = 3,00 X 2,00		6,00

ITEM DO ORÇAMENTO:	2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	
QUANTIDADE ADOPTADA:	47,50 M3	
Fundação do muro de contorno da quadra 0,35x0,70x(33,00 + 22,80)x2		27,34
Fundação da Mureta do alambrado 0,35x0,50x(30,00 + 17,30)x2		16,56
Fundação da alvenaria 1o. Lance de arquivancada 0,20x0,30x30,00x2(arquivancadas)		3,60
V = 25,97 + 15,23 + 3,60		47,50

ITEM DO ORÇAMENTO: **EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - 2.02 EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019**
 QUANTIDADE ADOPTADA: **1.562,08 M3**

SEÇÃO AD	CORTE (m²)	ATERRO (m²)	
	0,00	67,64	
SEÇÃO BE	CORTE (m²)	ATERRO (m²)	
	0,00	40,80	
SEÇÃO CF	CORTE (m²)	ATERRO (m²)	
	0,00	69,98	
		ATERRO SEMI-DISTÂNCIA	TOTAL (M³)
SEÇÃO (AD+BE) / 2	54,22	6,75	365,99
SEÇÃO (ADBE + B-E) / 2	47,51	6,75	320,69
SEÇÃO (BE + CF) / 2	55,39	6,75	373,88
SEÇÃO (BECF + CF) / 2	62,69	8,00	501,52
		TOTAL	1562,08

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
DATA: JUNHO DE 2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO:	2.03 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	
QUANTIDADE ADOTADA:	1.562,08 M3	
=ITEM 2.02	1.562,08	M3
ITEM DO ORÇAMENTO:	2.04 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM	
QUANTIDADE ADOTADA:	1.562,08 M3	
=ITEM 2.02	1.562,08	M3
ITEM DO ORÇAMENTO:	3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	
QUANTIDADE ADOTADA:	47,50 M3	
V = 27,34 + 16,56 + 3,60		47,50
ITEM DO ORÇAMENTO:	3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIPOLO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	
QUANTIDADE ADOTADA:	12,20 M3	
Embasamento do muro de contorno da quadra 0,20x0,20x(33,00 + 22,80)x2		4,46
Embasamento da Mureta do alambrado 0,20x0,20x(30,00 + 17,30)x2		3,78
Embasamento da alvenaria do 1o. Lance de arquivancada 0,20x0,30x33,00x2(arquivancadas)		3,96
V = 4,46 + 3,78 + 3,96		12,20
ITEM DO ORÇAMENTO:	3.3 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	
QUANTIDADE ADOTADA:	5,86 M3	
Pilares Muro contorno quadra 0,40x0,40x0,70 x35 (pilares)		3,92
Pilaretes Mureta alambrado (0,30x0,30x0,40altura da fundação) x54 (pilaretes).....		1,94
V = 3,92 + 1,94		5,86
ITEM DO ORÇAMENTO:	3.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	
QUANTIDADE ADOTADA:	11,42 M3	
Pilares da cobertura V = [(1,20x1,20x0,40) + (0,25x0,50x1,10)]x16 (pilares)		11,42
ITEM DO ORÇAMENTO:	3.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	
QUANTIDADE ADOTADA:	14,60 M3	

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
DATA: JUNHO DE 2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

V = 11,42 + 5,86

17,28

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
DATA: JUNHO DE 2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO:	4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm
QUANTIDADE ADOTADA:	389,44	M2
		Muro de contorno da quadra (33,00 + 22,80)x2x2,50 279,00
		Mureta do alambrado (30,00 + 17,30)x2x0,40..... 37,84
		Alvenarias das arquibancadas - 1o. Lance (0,30 + 0,40)x33,00 x 2 arquibancadas 46,20
		- 2o Lance 0,40x33,00 x 2 arquibancadas 26,40
		A = 279,00 + 37,84 + 46,20 + 26,40 389,44
ITEM DO ORÇAMENTO:	5.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO
QUANTIDADE ADOTADA:	2,38	M3
		Pilares Muro contorno quadra 0,15x0,15x2,50 (altura do muro) x35 (pilares) 1,97
		Pilaretes Mureta alambrado 0,15x0,15x0,40 (altura da mureta) x46 (pilaretes) 0,41
		V = 1,97 + 0,41 2,38
ITEM DO ORÇAMENTO:	5.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO
QUANTIDADE ADOTADA:	2,38	M3
		V = 1,97 + 0,41 2,38
ITEM DO ORÇAMENTO:	5.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO
QUANTIDADE ADOTADA:	4,12	M3
		Sob o Muro de contorno da quadra 0,20x0,10x(33,00 + 22,80)x2 2,23
		Sob a Mureta do alambrado 0,20x0,10x(30,00 + 17,30)x2 1,89
		V = 2,23 + 1,89 4,12

Sílvia Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteta Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
DATA: JUNHO DE 2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO:	6.1 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO
QUANTIDADE ADOTADA:	37,87 M3
V = (32,70 x 19,30) x 0,06.....	
	37,87
ITEM DO ORÇAMENTO:	6.2 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)
QUANTIDADE ADOTADA:	631,11 M2
A = (32,70 x 19,30)	
	631,11
ITEM DO ORÇAMENTO:	6.3
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM
QUANTIDADE ADOTADA:	79,20 M2
Lajes das arquibancadas	
[2x0,60 (1ª. 2ª.lances)]x33,00 (comp.arquib.)x 2 arquib.....	
	79,20
A =	79,20
ITEM DO ORÇAMENTO:	6.4
	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm
QUANTIDADE ADOTADA:	102,00 M2
Passeio externo	
(33,00x0,60x2)+(24,00x0,60x1) + (24,00 x 2,00).....	
	102,00
	102,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	7.1 CHAPISCO
QUANTIDADE ADOTADA:	633,68 M2
Muro de contorno (externo) e alvenarias de arquibancadas	
(33,00 + 22,80)x2x2,50	
	279,00
Mureta da quadra	
(30,00+30,00+17,30+17,30)x0,40	
	37,84
A = (279,00 + 37,84) x 2 lados	633,68

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ
LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
DATA: JUNHO DE 2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO: **7.2 REBOCO**
QUANTIDADE ADOTADA: **633,68 M2**
A = $(279,00 + 37,84) \times 2$ lados 633,68

ITEM DO ORÇAMENTO: **8.1 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO**
QUANTIDADE ADOTADA: **4,00 M2**
A = $2,00 \times 2,00$ 4,00

ITEM DO ORÇAMENTO: **9.1 COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m**
QUANTIDADE ADOTADA: **36,00 M2**
A = $0,50 \times 6,00 \times 12,00$ 36,00

ITEM DO ORÇAMENTO: **9.2 ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m**
QUANTIDADE ADOTADA: **835,20 M2**
A = $24,00 \times 34,80$ m..... 835,20

ITEM DO ORÇAMENTO: **9.3 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.**
QUANTIDADE ADOTADA: **835,20 M2**
A = $24,00 \times 34,80$ m..... 835,20

ITEM DO ORÇAMENTO: **10.1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**
QUANTIDADE ADOTADA: **62,60 M**
C = $34,80 \times 2$ CALHAS 69,60

ITEM DO ORÇAMENTO: **10.2 TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO**
QUANTIDADE ADOTADA: **24,00 M**
C = $6,00M \times 4$ DESCIDAS 24,00

ITEM DO ORÇAMENTO: **10.3 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")**
QUANTIDADE ADOTADA: **24,00 M**
QTDE = $3,00$ unidades X 4 descidas 12,00

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ
LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
DATA: JUNHO DE 2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO:	11.1 PINTURA HIDRACOR
QUANTIDADE ADOTADA:	633,68 M2
A1= (279,00 + 37,84) x 2 lados	633,68
TOTAL = 633,68	
ITEM DO ORÇAMENTO:	11.2 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO
QUANTIDADE ADOTADA:	8,00 M2
A = 4,00x2	8,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	11.3 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA
QUANTIDADE ADOTADA:	835,20 M2
A = 24,00 x 34,80 m.....	835,20
ITEM DO ORÇAMENTO:	12.1 PROJETER EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR
QUANTIDADE ADOTADA:	14,00 UN.
QTDE =	14,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	12.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO
QUANTIDADE ADOTADA:	1,00 UN.
QTDE =	1,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	12.3 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A
QUANTIDADE ADOTADA:	1,00 UN.
QTDE =	1,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	12.4 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm
QUANTIDADE ADOTADA:	1,00 UN.
QTDE =	1,00

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A RUA COLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
DATA: JUNHO DE 2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO:	12.5 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	
QUANTIDADE ADOTADA:	60,00 M	
L =		60,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	12.6 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	
QUANTIDADE ADOTADA:	1,00 UN.	
QTDE =		1,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	12.7 FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	
QUANTIDADE ADOTADA:	261,00 M	
QTDE =		261,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	12.8 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	
QUANTIDADE ADOTADA:	80,00 M	
L =		80,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	12.9 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	
QUANTIDADE ADOTADA:	1,00 UN.	
QTDE =		1,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	13.1 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME	
QUANTIDADE ADOTADA:	190,50 M2	
Ao longo do comprimento da quadra (1,50x1,50x30)+(1,50x1,50x6)+(1,50x1,90x2):.....		86,70
Ao longo da largura da quadra 17,30x3,00x2		103,80
A = 86,70 + 103,80		190,50
ITEM DO ORÇAMENTO:	13.2 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE	
QUANTIDADE ADOTADA:	173,00 M	
Quadra Voley = 18,00 + 18,00 + 9,00 + 9,00 + 9,00 + 9,00		72,00
Quadra Futsal = 15,00 + 28,00 + 15,00 + 28,00 + 15,00		101,00
L =		173,00

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
DATA: JUNHO DE 2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO:	13.3 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL
QUANTIDADE ADOTADA:	1,00 C3
QTDE =	1,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	13.4 ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY
QUANTIDADE ADOTADA:	1,00 C3
QTDE =	1,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	13.5 ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE
QUANTIDADE ADOTADA:	1,00 C3
QTDE =	1,00
ITEM DO ORÇAMENTO:	13.6 LIMPEZA GERAL
QUANTIDADE ADOTADA:	842,40 M2
A = 35,10x 24,00	842,40

Sf
Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR R\$	D I A S									
				%	30	%	60	%	90	%	120		
1,0	SERVICOS PRELIMINARES	1,31	7.060,99	100,00	7060,99		0,00		0,00		0,00		0,00
2,0	MOVIMENTO DE TERRA	9,36	50.431,13	100,00	50431,13		0,00		0,00		0,00		0,00
3,0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	6,93	37.325,28	100,00	37325,28		0,00		0,00		0,00		0,00
4,0	PAREDES E PAINÉIS	3,42	18.418,62	50,00	9208,31	50,00	9208,31		0,00		0,00		0,00
5,0	CONCRETOS	0,61	3.288,29	40,00	1306,52	60,00	1959,77		0,00		0,00		0,00
6,0	PISOS	15,62	84.132,51	30,00	25239,75	60,00	50479,51	10,00	8413,25		0,00		0,00
7,0	REVESTIMENTOS	3,87	20.822,73		0,00	40,00	8329,09	30,00	6246,82	30,00	6246,82		6246,82
8,0	ESQUADRIAS E FERREJENS	0,28	1.519,80		0,00		0,00		0,00	100,00	1519,80		1519,80
9,0	COBERTURA	24,56	132.212,73		0,00	25,00	33073,18	35,00	46302,46	40,00	52917,09		52917,09
10,0	AGUAS PLUVIAS	0,93	4.992,29		0,00		0,00	35,00	1747,30	65,00	3244,99		3244,99
11,0	PINTURA	3,33	17.965,37		0,00		0,00		0,00	100,00	17965,37		17965,37
12,0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	2,71	14.626,73		0,00	35,00	5119,36	40,00	5850,69	25,00	3656,68		3656,68
13,0	SERVIÇOS DIVERSOS	6,50	34.999,71		0,00		0,00	50,00	17499,36	50,00	17499,36		17499,36
14,0	BDI	20,58	110.859,03	25,00	27724,76	25,00	27724,76	25,00	27724,76	25,00	27724,76		27724,76
	VALOR SIMPLES	100,01	538.750,21	29,38	158.296,74	25,22	135.893,98	21,12	113.784,64	24,27	130.774,87		130.774,87
	VALOR ACUMULADO					54,60	294.190,72	75,72	407.975,35	99,99	538.750,21		

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ

LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL

DATA: JUNHO DE 2020

TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	25,92%

ITAPAJÉ, JANEIRO DE 2020


Silas Fernandes Terra Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A158938-4

ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
 LOCAL: DISTRITO DO SÃO MIGUEL
 DATA: JUNHO DE 2020
 TABELAS: SINAPI DESONERADO MAIO 2020 E SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - os encargos sociais adotados atendem o parâmetros estabelecidos pelo SINAPI.



SEINFRA - Composição de Encargos Sociais
 CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA A %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA
Registro Nacional: A156938-4 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista



2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Itapaje
Documento de identificação: 07683956000184
Contrato: 2019.10.29.1 Valor Contrato/Honorários: R\$ 16.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 15/06/2020 Data de Início: 18/04/2020 Previsão de término: 18/08/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRAS/SERVIÇO

Endereço: RUA MAJOR JOAQUIM ALEXANDRE
Complemento: LOCALIDADES DE JARDIM E MULUNGU
Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62600000 Cidade: ITAPAJÉ
Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.745257338571111 Longitude: -39.520501821373166



4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 722,20 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica
Quantidade: 722,20 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Quantidade: 722,20 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Quantidade: 722,20 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

SX



Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 722,20

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 722,20

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



5. DESCRIÇÃO

RRT DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SÃO MIGUEL E SÃO PEDRO DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE.

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 97,95

Pago em: 30/07/2020

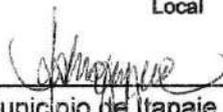
Total Pago:

R\$ 97,95

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

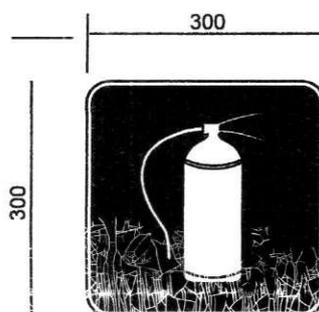
_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano


Município de Itapajé

Documento de identificação: 07683956000184


SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA

CPF: 054.787.773-07



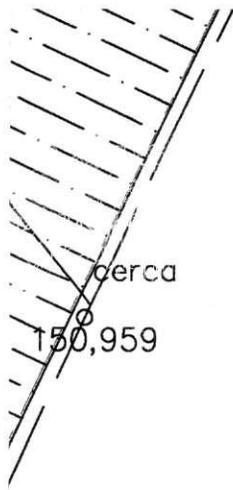
SINALIZAÇÃO CONFORME NBR - 13434-2 - COD. 23
 COR DE FUNDO = VERMELHA
 COR DO SÍMBOLO = BRANCA FOTOLUMINESCENTE
 MARGEM = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

Título: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

 <p>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-99 ES - 3238 6810 ES - 9996 2526</p>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL -		
	Desenho: PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE		
Escala H.: Escala V.: -	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA - CAU A156938-4	Data: 25/07/2020	
	Código: PM: -	Prancha: 01/01	
	Código: RG CONSTRUÇÕES		RG.PB.EX.ARQ.001
	Código: CAIXA ECONÔMICA		




Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Título: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			
 <small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.725.289/0001-59 85 - 3739 0810 85 - 9796 2526</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL —		
	Desenho: LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM		
Etapas:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE		
Escala H.: Escala V.: —	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA - CAU A156938-4	Data: 25/07/2020	
	Código: PM: —	Prancha: 01/10	
	Código: RG CONSTRUÇÕES		RG.PB.EX.ARQ.001
	Código: CAIXA ECONÔMICA		




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

Título: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
 <small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 3038 5810 85 - 9996 2526</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL —	
	Desenho: PLANTA BAIXA – DETALHE PORTÃO	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE	
Escala H.: Escala V.: —	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4	Data: 25/07/2020
	Código: PM: —	Prancha: 02/10
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	
	Código: CAIXA ECONÔMICA	



Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Título: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

 RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.725.289/0001-59 15 - 3038 6610 85 - 9196 2326	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL —	
	Desenho: CORTES AA – BB	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43826/CE	
Escala H.: Escala V.:—	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4	Data: 25/07/2020
	Código: PM: —	Prancha: 03/10
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	
	Código: CAIXA ECONÔMICA	




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

Título: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

 <small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 9038 8810 85 - 9996 2208</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL -						
	Desenho: PLANTA BAIXA COBERTA - ESTRUTURAL						
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE						
Escala H.: Escala V.: -	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA - CAU A156938-4						
	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="571 2045 1284 2089"> Código: PM: - </td> <td data-bbox="1284 2045 1548 2089"> Prancha: 04/10 </td> </tr> <tr> <td data-bbox="571 2089 1284 2134"> Código: RG CONSTRUÇÕES </td> <td data-bbox="1284 2089 1548 2134"> RG.PB.EX.ARQ.001 </td> </tr> <tr> <td data-bbox="571 2134 1284 2172"> Código: CAIXA ECONÔMICA </td> <td data-bbox="1284 2134 1548 2172"></td> </tr> </table>	Código: PM: -	Prancha: 04/10	Código: RG CONSTRUÇÕES	RG.PB.EX.ARQ.001	Código: CAIXA ECONÔMICA	
Código: PM: -	Prancha: 04/10						
Código: RG CONSTRUÇÕES	RG.PB.EX.ARQ.001						
Código: CAIXA ECONÔMICA							




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

Título: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

 <small>RG CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.726.289/0001-99 BS - 3038 6810 BS - 9700 2528</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL -	
	Desenho: PLANTA BAIXA COBERTA - ESTRUTURAL	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
Escala H.: Escala V.: -	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA - CAU A156938-4	Data: 25/07/2020
	Código: PM: - Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001 Código: CAIXA ECONOMICA	Prancha: 05/10




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

Título: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

 <small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 3038 6819 85 - 9996 2526</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL —	
	Desenho: DETALHES GERAIS	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
Escala H.: Escala V.: —	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA - CAU A156938-4	Data: 25/07/2020
	Código: PM: —	Prancha: 06/10
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	
	Código: CAIXA ECONÔMICA	




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAUA156938-4

Titulo: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

 <small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 3038 6810 85 - 9996 2526</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL —	
	Desenho: PLANTA BAIXA ELÉTRICO – DETALHES	
tipo:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE	
caixa H: caixa V:—	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4	Data: 25/07/2020
	Código: PM: —	Prancha: 07/10
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	
	Código: CAIXA ECONÔMICA	




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

Titulo: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

 <small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 3028 0810 85 - 9996 2526</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL	
	Desenho: DETALHES REDE VOLEIBOL - ALAMBRADO	
Responsável Técnico:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	Data: 25/07/2020
Projeto:	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA - CAU A156938-4	 Prancha: 08/10
Projeto H.:	Código:	
Projeto V.:	PM:	
	Código: RG CONSTRUÇÕES	RG.PB.EX.ARQ.001
	Código: CAIXA ECONÔMICA	




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

Titulo: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

 <small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.726.289/0001-59 85 - 3038 0810 85 - 3996 2526</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL	
	Desenho: PLANTA BAIXA SAPATAS	
Responsável:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS -- RG CONSTRUÇÕES -- CREA -- 43828/CE	
Localidade H.: Localidade V.:	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA -- CAU A156938-4	Data: 25/07/2020
	Código: PM: ---	Prancha: 09/10
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	
	Código: CAIXA ECONÔMICA	




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAUA156938-4

Título: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

 <small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.728.289/0001-99 RS - 3038 4818 85 - 9996 2528</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE DISTRITO DE SÃO MIGUEL —						
	Desenho: PLANTA BAIXA PILARES						
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE						
Escala H.: Escala V.: —	Responsável Técnico: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4						
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td data-bbox="502 2075 1220 2120"> Código: PM: — </td> <td data-bbox="1220 2075 1508 2120"> Data: 25/07/2020 </td> </tr> <tr> <td data-bbox="502 2120 1220 2165"> Código: RG CONSTRUÇÕES </td> <td data-bbox="1220 2120 1508 2165"> Prancha: 10/10 </td> </tr> <tr> <td data-bbox="502 2165 1220 2211"> Código: CAIXA ECONÔMICA </td> <td data-bbox="1220 2165 1508 2211"></td> </tr> </table>	Código: PM: —	Data: 25/07/2020	Código: RG CONSTRUÇÕES	Prancha: 10/10	Código: CAIXA ECONÔMICA	
Código: PM: —	Data: 25/07/2020						
Código: RG CONSTRUÇÕES	Prancha: 10/10						
Código: CAIXA ECONÔMICA							

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2020.08.11.1

Itapajé, 11 de agosto de 2020.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
08	02	12 361 0016 1.046	1111000000 1113000000 1125000001 1990000003	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** Receita de impostos e Transferência EDUCAÇÃO; Transferência do FUNDEB 40%; Transferência de convenio – União/ Educação; Outras vinc FUNDEF.

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 538.750,21 (quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e vinte um centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

6. **JUSTIFICATIVA:** A Administração municipal através da Secretaria de Educação irá construir uma quadra poliesportiva na localidade de São Miguel de Baixo que irá proporcionar aos alunos instalações com benfeitorias adequadas garantido as praticas pedagógicas e praticas desportivas pelos alunos da Escola Antonio Viana de Mesquita.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57 da Lei 8.666/93, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União

12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo



Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ITAPAJÉ-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

- k) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- m) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- n) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- q) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- r) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- s) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	RS
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO	serviço	1	538.750,21

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto de Engenharia em anexo.

VIII – DOS REQUISITOS MINIMOS

- 1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -- CREA;
- 2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, expedidos pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

2.1 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 mm, INCLUS. POLIMENTO INTERNO;**
- b) **ESTRUTURA DE ACO EM ARCO VAO DE 30m;**
- c) **TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E= 0,5mm, COM ATE 2 AGUAS;**

2.2 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de acervo técnico, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

3. Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

3.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 mm, INCLUS. POLIMENTO INTERNO;**
- b) **ESTRUTURA DE ACO EM ARCO VAO DE 30m;**
- c) **TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E= 0,5mm, COM ATE 2 AGUAS;**

4 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5 - Apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Itapajé**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.1 - TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (cento e cinquenta) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável legal

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.1 - TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.1 - TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;



c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.1 - TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ E A
EMPRESA _____ PARA OS
FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.1 - TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.1 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA A ESCOLA ANTONIO VIANA DE MESQUITA, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto

Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1- O valor global da presente avença é de **R\$** ____ (_____).
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **Receita de impostos e Transferência EDUCAÇÃO; Transferência de FUNDEB 40%; Transferência de convenio – União/ Educação; Outras vinc FUNDEF**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
08	02	12 365 0016 1.046	1111000000 1113000000 1125000001 1990000003	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMI.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMI), e equipamentos de propriedade da PMI.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMI, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora



VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Itapajé.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMI.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;



- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- advertência;
 - multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapajé - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Itapajé, Estado do Ceará, em _____ de _____ de _____.

Secretário(a) de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____